



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 002/2019**

**SEI N.º 0023446-47.2019.6.17.8000**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SER EDUCACIONAL S/A, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DO PLENÁRIO DO PRÉDIO SEDE DO TRE/PE, NA FORMA ABAIXO:**

**AUTORIZANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, CPF/MF 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N.º 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal; e

**AUTORIZATÁRIO:** **SER EDUCACIONAL S/A**, CNPJ: 04986320/0001-13, com endereço na Avenida Guararapes, 283, Santo Antonio, Recife, PE, CEP: 50010-000, representado por Nathan de Oliveira Santos, brasileiro, subeditor do caderno de Carreiras do Sistema de Comunicação LeiaJá, Carteira de Identidade n.º 7705771 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 089967584-00, ajustam entre si a celebração do presente **Termo de Autorização de Uso**, com fundamento no art. 7º da Resolução – TRE/PE n.º 344, de 8 de abril de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente termo é a autorização de uso, a título gratuito, do plenário do prédio Sede do **TRE/PE**, de propriedade do **Autorizante**, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Derby, Recife/PE, CEP: 52010-904, para locação do programa “Vai Cair no Enem”- produto de criação do portal LEIAJÁ.

IB  
AB  
A

**Parágrafo Único** – O tema do programa é Relação entre Política e o Enem e será conduzido pela apresentadora Thaliane Pereira e pelo professor Benedito Serafim.

**Cláusula Segunda** - A vigência deste termo será durante o dia 01.08.2019, no período entre às 11:30h e 14:30h.

**Parágrafo Único**- O horário acima estipulado só poderá ser ultrapassado mediante consentimento expresso do Autorizante.

**Cláusula Terceira** – A presente Autorização de Uso não acarretará quaisquer ônus ou encargos para as partes e poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem gerar direito a indenização.

**Cláusula Quarta** – O **Autorizante** não se responsabilizará em caso de eventual dano ou extravio dos equipamentos do **Autorizatório** durante a vigência do presente termo.

**Cláusula Quinta** - O **Autorizatório** não poderá transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Autorização.

**Cláusula Sexta** - Obriga-se o **Autorizatório**:

- a) utilizar o espaço cedido apenas nos termos previsto na Cláusula Primeira deste Termo;
- b) zelar e promover a conservação do espaço dado nesta Autorização;
- c) responsabilizar-se por danos decorrentes de atos praticados por quaisquer pessoas que atuem em nome do **Autorizatório**;
- d) retirar todo o material utilizado na locação do programa ao término do uso do espaço descrito na Cláusula Primeira.

**Cláusula Sétima**– Obriga-se o **Autorizante** a:

- a) permitir o uso do espaço físico para a locação do programa do **Autorizatório**;
- b) permitir, ao **Autorizatório** e sua equipe composta por quatro cinegrafistas, dois diretores, dois produtores e dois auxiliares, acesso às suas dependências na vigência deste Termo, desde que devidamente identificados.

**Cláusula Oitava** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Termo.

E, estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 01 de agosto de 2019

  
**AUTORIZANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

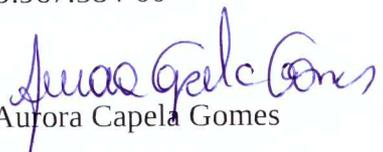
CPF/MF 698.022.204-00

  
**AUTORIZATÁRIO – SER EDUCACIONAL S/A**

Nathan de Oliveira Santos

Subeditor do Caderno de Carreiras

CPF/MF 089.967.584-00

  
TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

  
Saulo José de Araújo Moreira

CPF/MF 771.910.134-00

